Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2650 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.400.850 - SP (2018/0304060-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
AGRAVANTE	:	AUTOMOTIVO MORIA EIRELI
ADVOGADO	:	BRUNO LARANGEIRA GOMES - SP347977
AGRAVADO	:	EURO COMERCIO DE TINTAS LTDA
ADVOGADOS	:	ROBERTA SOUZA BOIANI - SP226258
		LAIS RIBEIRO DE CASTRO LAROCCA - SP336664

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando a renúncia de mandato noticiada às e-STJ fls. 155-158, determino a intimação da parte agravante, AUTOMOTIVO MORIA EIRELI, por meio de aviso de recebimento, para que regularize a representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do procedimento recursal nos termos do art. 485, IV, CPC.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília (DF), 12 de abril de 2019.

MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
Relator